

DECRETO Nº 949/2014

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor VAGNER ALVES GUIRADO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 04 de março (terça-feira) é feriado nacional (Carnaval);

CONSIDERANDO que no dia 05 de março é considerado como quarta-feira de cinzas, e que não há expediente nos órgãos Estaduais das 08h às 13h (horário de Brasília);

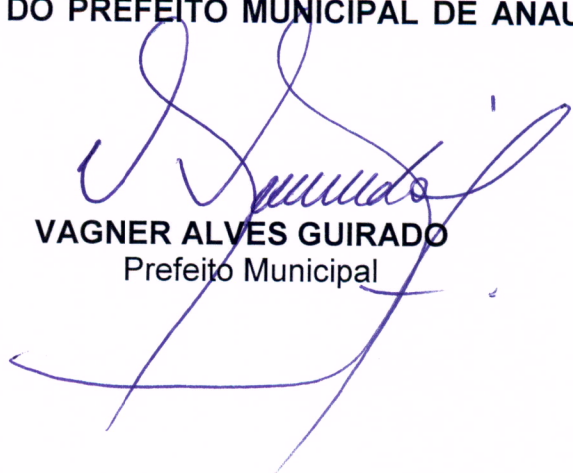
DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 e 05 de março de 2014, segunda-feira e quarta-feira;

Artigo 2º - Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 26 de fevereiro de 2014.



VAGNER ALVES GUIRADO
Prefeito Municipal